



**ESCLARECIMENTO 4
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2025**

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 08/2025, que tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e manutenção de soluções de software, a serem executados como serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, remunerados segundo a alocação efetiva de perfis e vinculados aos resultados aferidos pelos Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos seguintes:

01 – No ANEXO VIII do TERMO DE REFERÊNCIA para a contratação (MODELO DE PROPOSTA), é apresentada a planilha a ser utilizada pelas licitantes como modelo para a elaboração de suas propostas financeiras.

Observando o modelo de planilha, nos deparamos com uma coluna "C", que é dividida em 3 áreas ("PISO SALARIAL", "CUSTO MENSAL POR POSTO (VALOR UNITÁRIO R\$)" e "CUSTO MENSAL POR PERFIL").

Também observamos nessa planilha três colunas ("D", "E" e "F"), com apenas um título, logo abaixo delas, intitulado "CUSTO TOTAL POR PERFIL (2 ANOS)".

A disposição descrita acima, de colunas e "sub-colunas", nos suscitou dúvidas, levando ao entendimento de que houve um erro de formatação e que, após a coluna "B", deveriam estar presentes outras 4 (quatro) colunas, conforme abaixo:

1. Coluna "C" - PISO SALARIAL: na qual a licitante deverá inserir o valor referente ao conjunto de verbas apurado no módulo 1 de suas planilhas de Custo de Formação de Preços (arquivo 00 - Planilha de Custos - Versão final), para cada perfil profissional (que não poderá, nenhuma hipótese, ser inferior ao valor apresentado no Edital);



2. Coluna "D" - CUSTO MENSAL POR POSTO (VALOR UNITÁRIO R\$): na qual a licitante deverá inserir o valor apurado no "Custo Total Mensal com Mão-de-Obra" para cada perfil profissional (ou seja, o valor da remuneração x o fator-k para o perfil);
3. Coluna "E" - CUSTO MENSAL POR PERFIL: na qual a licitante deverá incluir o produto entre a coluna "B" e a coluna "D";
4. Coluna "F" - CUSTO TOTAL DO PERFIL (2 ANOS): na qual, a licitante deverá inserir o produto entre o valor da coluna "E" e o número de meses da contratação, que é 24 (vinte e quatro) meses.

Está correto esse entendimento? Se não, favor detalhar o procedimento para o preenchimento da planilha em análise, pois não conseguimos compreender a sua formação.

Resposta: De fato, há uma inconsistência na formatação da planilha apresentada no **ANEXO VIII – Modelo de Proposta**. A disposição correta das colunas, após a coluna "B", é a seguinte:

Coluna “C” – PISO SALARIAL: conforme o ANEXO VIII, os valores estão preenchidos com a remuneração mínima fixada no Edital para cada perfil. Substituir pelos valores da proposta da licitante, que não podem ser menores aos inseridos nesse anexo.

Coluna “D” – CUSTO MENSAL POR POSTO (VALOR UNITÁRIO R\$): valor a ser informado nessa coluna corresponde ao valor total por empregado, conforme apurado na planilha de Custo de Formação de Preços da licitante.

Coluna “E” – CUSTO MENSAL POR PERFIL: valor resultante do produto entre a quantidade máxima (coluna B) e o custo mensal por posto (coluna D). Fórmula: Coluna E = Coluna B × Coluna D.

Coluna “F” – CUSTO TOTAL POR PERFIL (2 ANOS): valor resultante do produto entre o custo mensal por perfil (coluna E) e 24 (vinte e quatro) meses. Fórmula: Coluna F = Coluna E × 24.



Ressalta-se que o referido documento constitui um modelo de proposta que deverá conter o resumo das condições comerciais ofertadas. A proposta deverá ser apresentada juntamente com a planilha de custos e formação de preços (Anexo X). É de inteira responsabilidade dos licitantes observar os critérios estabelecidos nos itens "10.6. Apresentação da proposta e da planilha de custos e formação de preços" e "10.7. Da Aceitabilidade da Proposta" do Termo de Referência.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 08/2025** será disponibilizado no *link* <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaEditais/DetalheEdital?idEdital=694>, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 08 de dezembro de 2025.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro